



3ª ed  
**CONBRAISPUC**

# EDITAL Nº 05

Dispõe sobre a seleção de propostas de  
colaboração para avaliação de trabalhos,  
palestras e minicursos

*A Comissão Organizadora da 3ª edição do CONBRAISPUC solicita  
máxima atenção na leitura do presente edital, a fim de evitar  
desencontro de informações relevantes presentes neste*



(99) 9 8815-7190 | (86) 9 9985-4095



[doity.com.br/CONBRAISPUC](http://doity.com.br/CONBRAISPUC)



@CONBRAISPUC

ORGANIZAÇÃO:

LITERACIA  
CIENTÍFICA  
EDITORA &  
CURSOS



APOIO:

**doity**

## EDITAL NORMATIVO PARA COLABORAÇÃO NÃO REMUNERADA NO CONGRESSO BRASILEIRO INTEGRADO EM SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA (CONBRAISPUC) - 3ª EDIÇÃO

As Comissões Científica e de Programação do CONGRESSO BRASILEIRO INTEGRADO EM SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA (CONBRAISPUC) - 3ª EDIÇÃO, com o tema "*Produção do Cuidado, Redes de Atenção e Integralidade*", torna público o edital N° 05/2026, que dispõe sobre a seleção de propostas de colaboração para avaliação de trabalhos, palestras, minicursos e mesas-redondas no CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO, que será realizado em 22 de agosto de 2026 por meio de plataforma digital.

### 1. DAS ATIVIDADES

1.1 O proponente poderá colaborar com o CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO nas seguintes atividades:

- 1.1.1 Avaliação de trabalhos científicos (resumos simples e expandidos e capítulos);
- 1.1.2 Palestra;
- 1.1.3 Minicurso;

### 2. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

2.1 A submissão de propostas será por meio do endereço eletrônico [cientificaconbraispuc@gmail.com](mailto:cientificaconbraispuc@gmail.com) e se encerrará às 23:59h do dia **01 de julho de 2026**.

2.2 Somente serão aceitas propostas de indivíduos que já tenham concluído curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo).

2.3 Os autores das propostas selecionadas terão ISENÇÃO na taxa de inscrição no evento. Contudo, aqueles proponentes que se inscreverem de maneira paga no evento antes do resultado da seleção não terão estorno do valor investido.

2.4 A isenção da taxa de inscrição no evento dá direito à submissão de resumos simples e expandidos e publicação de tais resumos nos anais do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO, caso estes sejam aceitos. A isenção NÃO cobre a taxa de publicação de capítulos, haja vista os custos com editoração, diagramação, manutenção da Editora e despesas com o DOI individual do capítulo. Se for do interesse do colaborador publicar capítulo, este deve efetuar o pagamento da taxa de publicação estabelecida no edital N° 04/2026 do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO.

2.5 As propostas inscritas devem, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em convergência com o tema central do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO: "Produção do Cuidado, Redes de Atenção e Integralidade".

2.6 As propostas devem também estar de acordo com algum dos eixos temáticos do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO, a saber:

2.6.1 **Produção do Cuidado e Práticas em Saúde**: abrange estudos e experiências relacionadas aos modos de produzir cuidado nos diferentes pontos da rede, considerando abordagens clínicas, coletivas, territoriais e centradas na pessoa, família e comunidade.

2.6.2 **Redes de Atenção à Saúde e Integração do Cuidado**: destinado a trabalhos que discutam a organização, funcionamento e integração das Redes de Atenção à Saúde (RAS), com foco na continuidade, coordenação e integralidade do cuidado.

2.6.3 **Integralidade, Equidade e Determinantes Sociais da Saúde**: reúne produções que abordem a integralidade do cuidado articulada à equidade, aos determinantes sociais da saúde e às necessidades de diferentes grupos populacionais.

2.6.4 **Modelos de Atenção, Linhas de Cuidado e Redes Temáticas**: focaliza análises e experiências sobre modelos assistenciais e linhas de cuidado em redes temáticas, considerando diferentes condições e agravos à saúde.

2.6.5 **Trabalho em Saúde, Educação Permanente e Produção do Cuidado**: direcionado a estudos que discutam o trabalho em saúde, os processos formativos e a educação permanente como elementos estruturantes da produção do cuidado.

2.6.6 **Gestão, Planejamento e Avaliação das Redes de Atenção**: abrange análises sobre gestão, planejamento, monitoramento e avaliação das redes e serviços de saúde, com foco na qualificação da integralidade do cuidado.

2.6.7 **Tecnologias, Inovação e Informação na Produção do Cuidado**: contempla estudos e experiências sobre o uso de tecnologias duras, leves-duras e leves, inovação organizacional e sistemas de informação no apoio à integralidade do cuidado.

2.6.8 **Participação Social, Controle Social e Produção do Cuidado**: reúne trabalhos que discutem o papel da participação social e do controle social na qualificação do cuidado e das redes de atenção.

2.6.9 **Transversalidades**: reúne atividades que abordem temas transversais, interseccionais e emergentes que perpassam a produção do cuidado, a organização das redes de atenção e a efetivação da integralidade em saúde. Acolhe produções que contribuam para ampliar o olhar sobre a integralidade do cuidado e fortalecer respostas mais equitativas e resolutivas no âmbito da saúde pública e coletiva

### 3. DAS PROPOSTAS PARA AVALIAÇÃO DE RESUMOS E CAPÍTULOS

3.1 Para se inscrever o proponente deve enviar sua proposta ao endereço [cientificaconbraispuc@gmail.com](mailto:cientificaconbraispuc@gmail.com) anexando o CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES em formato .pdf e as seguintes informações no corpo do *e-mail*.

3.1.1 NOME COMPLETO;

3.1.2 CELULAR (preferencialmente WhatsApp);

3.1.3 MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA + ESTADO;

3.1.4 PROFISSÃO;

3.1.5 TITULAÇÃO (graduado, especialista, mestre, doutor ou pós-graduando);

3.1.6 AFILIAÇÃO INSTITUCIONAL (instituição a qual está ou esteve vinculado recentemente);

3.1.7 EIXO TEMÁTICO DE PREFERÊNCIA (vide item 2.6 deste edital);

3.1.8 EXPERIÊNCIA COM AVALIAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTO? (Em caso afirmativo, listar quais);

3.1.9 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS? (Em caso afirmativo, listar principais produções recentes).

3.2 Com relação ao envio do *e-mail*, o assunto/título deve ser "PROPOSTA - ATIVIDADE REQUERIDA". Exemplo: "PROPOSTA - AVALIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS".

3.3 **Proponentes que enviarem e-mails com informações incompletas serão desclassificados.** Portanto, atente-se ao item 3.1 e seus subitens.

3.4 Mesmo com a indicação do eixo temático de preferência (subitem 3.1.7) para avaliação de resumos e capítulos, o proponente que for selecionado poderá receber trabalhos de outros eixos para avaliação, de acordo com as demandas do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO.

3.5 Durante o período de revisão o avaliador receberá **ATÉ 30 (TRINTA) TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA AVALIAR**, mesclando resumos e capítulos. Os trabalhos serão enviados em ciclos e a avaliação se dará mediante sistema on-line, simples e prático da plataforma Doity, com obrigatoriedade de envio do comentário do parecerista aos autores.

3.6 Os candidatos selecionados para a Comissão Científica de Avaliação de Trabalhos poderão submeter resumos e capítulos, mas **NÃO** poderão concorrer a premiações.

3.7 A colaboração para avaliação de trabalhos científicos será voluntária, inexistindo qualquer tipo de retorno financeiro por parte da Comissão Científica do evento ao avaliador.

3.8 As orientações sobre o processo de apreciação dos trabalhos serão repassadas posteriormente à Comissão Científica de Avaliação de Trabalhos.

3.9 **ITEM MUITO IMPORTANTE!** Poderão ser realizadas reuniões periódicas com os avaliadores selecionados para alinhamento do processo avaliativo dos trabalhos.

3.10 Os avaliadores que atribuírem pareceres com comentários genéricos no estilo "TRABALHO MUITO BOM", "PARABÉNS", "ACEITO", "TRABALHO DENTRO DAS NORMAS DO EVENTO" entre outros, e que não tenham referido, caso ocorra, identificação plágio nos trabalhos avaliados sob sua responsabilidade, serão AUTOMATICAMENTE excluídos de suas funções, com o cancelamento da inscrição no evento, sem direito a certificado de composição de Comissão Científica.

3.11 Avaliadores que não realizarem suas avaliações nos prazos estipulados pela Comissão Científica do evento serão AUTOMATICAMENTE excluídos de suas funções, com o cancelamento da inscrição no evento, sem direito a certificado de composição de Comissão Científica.

3.12 **ITEM MUITO IMPORTANTE!** No processo de avaliação, os integrantes da Comissão Científica devem fazer uso de algum *software* para detecção de plágio nos trabalhos avaliados. No parecer de cada trabalho avaliado deve constar o percentual de semelhança com textos encontrados na *internet*. Para isso, sugerimos o uso do *software* CopySpider, que possui uma versão gratuita.

3.13 Os critérios de avaliação de resumos simples e expandidos e capítulos encontram-se descritos nos editais Nº 02, 03 e 04, de 2026, referente às normativas para submissão de trabalhos no CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO.

### 4. DAS PROPOSTAS PARA PALESTRAS E MINICURSOS

4.1 Os proponentes dessas atividades devem confeccionar uma carta de intenção de, no mínimo, uma (01) e, no máximo, duas (02) laudas, justificando e relacionando a relevância do assunto proposto com o tema central da 3ª edição do CONBRAISPUC.

4.2 As propostas podem ser individuais ou em parceria com outros profissionais, a critério do proponente. Em caso de propostas em parceria, o proponente correspondente (responsável pela comunicação com a Comissão de Programação) deve providenciar os documentos de outros profissionais que estarão envolvidos na atividade, conforme itens 4.3, 4.4 e seus subitens.

4.3 A CARTA DE INTENÇÃO deverá em ser enviada em formato .pdf ao endereço [cientificaconbraispuc@gmail.com](mailto:cientificaconbraispuc@gmail.com) juntamente com o CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES também em .pdf.

4.4 Os arquivos do item 4.3 devem vir acompanhados das seguintes informações no corpo do *e-mail*.

4.4.1 NOME COMPLETO;

4.4.2 CELULAR (preferencialmente WhatsApp);

4.4.3 MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA + ESTADO;

4.4.4 PROFISSÃO;

4.4.5 TITULAÇÃO (graduado, especialista, mestre, doutor ou pós-graduando);

4.4.6 AFILIAÇÃO INSTITUCIONAL (instituição a qual está ou esteve vinculado recentemente);

4.4.7 EXPERIÊNCIA COM PALESTRAS OU MINICURSOS? (Em caso afirmativo, listar quais).

4.5 Com relação ao envio do *e-mail*, o assunto/título deve ser "PROPOSTA - ATIVIDADE REQUERIDA". Exemplo: "PROPOSTA - PALESTRA" ou "PROPOSTA - MINICUSRO".

4.6 **IMPORTANTE!** Serão priorizadas as propostas que abarquem a multidisciplinaridade, ou seja, temas amplos que contemplem diversas áreas de formação.

4.7 Para palestras selecionadas o tempo máximo de exposição de ideias será de 45 minutos + 15 minutos para retirada de dúvidas dos participantes. Para minicursos o tempo máximo de explanação será de 150 minutos (duas horas e meia).

4.8 O palestrante ou ministrante de minicurso selecionado deverá elaborar uma apresentação expositiva, dinâmica e de caráter multidisciplinar. No evento, deverão ser apresentados conteúdos práticos, casos, estratégias e ideias inovadoras. Assim, colaboradores são incentivados a também pensar em modelos inovadores de construção de conhecimento, para fixação do aprendizado.

4.9 A colaboração para essas atividades será voluntária, inexistindo qualquer tipo de retorno financeiro por parte da Comissão de Programação do evento ao palestrante, ministrante ou debatedor.

4.10 A fim de contornar possíveis ausências de palestrantes e ministrantes por motivos de força maior, em casos de doenças e imprevistos, atividades como palestras e minicursos poderão ser previamente gravadas para que, na ocorrência desses cenários, as apresentações sejam reproduzidas nos dias oficiais do evento.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As Comissões Científica e Programação do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO se reservam ao direito de selecionar quantas propostas (palestras ou minicursos) forem viáveis à realização do evento.

5.2 A experiência com pesquisa (seja por meio de estudos publicados ou avaliação de trabalhos em outros eventos) será critério importante para seleção dos avaliadores. Não há limite de vagas para Comissão Científica de Avaliação de Trabalhos.

5.3 O objetivo das palestras e dos minicursos é oferecer informações mais recentes para aprimoramento do conhecimento científico aos participantes do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO. Para tanto, os seguintes critérios serão observados:

5.3.1 Coesão, coerência e clareza da carta de intenção confeccionada;

5.3.2 Relação da proposta de atividade (para palestras e minicursos) com o tema central do evento;

5.3.3 Atenção especial será dada a interessados que indicarem *link* de vídeo, no qual seja possível verificar suas capacidades de apresentação;

5.3.4 Contribuição da atividade para a formação crítico-reflexiva;

5.3.5 Titulação e as qualificações do proponente mediante a temática escolhida (análise curricular);

5.3.6 Publicações e demais produções científicas do proponente;

5.3.7 Pertinência ética.

5.4 A Comissão de Programação encoraja propostas de novos palestrantes para que novas ideias e oportunidades de aprendizado sejam apresentadas.

5.5 O julgamento das propostas para palestras, minicursos e mesas-redondas será de responsabilidade da Comissão de Programação do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO.

5.6 A seleção dos avaliadores de trabalhos ficará a cargo da Comissão Científica.

5.7 Aqueles proponentes que tiverem suas propostas selecionadas serão informados do resultado via *e-mail*/utilizado para contato com as Comissões Científica e de Programação até a data de 02 de julho de 2026.

5.8 Para avaliação de trabalhos poderá haver segunda chamada de seleção, a depender das demandas de propostas recebidas e de resumos submetidos.

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os certificados estarão disponíveis para serem baixados na página do evento em até 30 dias úteis após o término do evento.

6.2 A carga horária das atividades desenvolvidas pelos colaboradores será a disposta abaixo:

6.2.1 Palestras: 80 horas.

6.2.2 Minicursos: 120 horas.

6.2.3 Mesas-redondas: 80 horas.

6.3 Avaliadores de trabalhos científicos receberão certificado de membro da Comissão Científica de Avaliação de Trabalhos do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO.

## 7. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                                                                  | DATAS          |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Lançamento do edital                                                   | 16/01/2026     |
| Prazo para envio das propostas                                         | Até 01/07/2026 |
| Resultado da seleção das propostas (via <i>e-mail</i> dos proponentes) | Até 02/07/2026 |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios e fora do prazo.

8.2 Ao enviar a proposta, o palestrante, ministrante ou debatedor concordará que a organização do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO se utilize do direito de imagem para transmissão em vídeo, fotos e demais veiculações relacionadas ao referido evento;

8.3 Palestrantes, ministrantes e debatedores obrigam-se a aceitar as regras deste edital e as orientações de palestras, minicursos e mesas-redondas definidas pela Comissão de Programação do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO.

8.4 A Comissão de Programação do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou as ideias dos colaboradores, as quais declaram, pela aceitação do presente edital, serem inéditas e próprias. Os colaboradores responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar os organizadores do evento em caso de violação dos referidos direitos.

8.5 Em caso de desistência do proponente para as atividades de palestra, minicurso ou mesa-redonda por quaisquer fatores, este deve informar à Comissão de Programação do evento sete (07) dias antes do início do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO.

8.6 Propostas de outros profissionais que não foram, a princípio, selecionadas poderão ser consideradas para substituição das desistências que venham a ocorrer, desde que o proponente possua tempo hábil a se organizar para a atividade.

8.7 Dúvidas e solicitação de outras informações sobre o edital podem ser requeridas por meio do *e-mail* [cientificaconbraispuc@gmail.com](mailto:cientificaconbraispuc@gmail.com)

Teresina, Piauí, 16 de janeiro de 2026.

Comissões Científica e de Programação do CONBRAISPUC - 3ª EDIÇÃO